

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2024-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7952/2024

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social e Educacional Florescer - unid.
II

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001124/2024-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Avenida Monte Alegre, 1085 - Cid. Soberana - Guarulhos/SP - CNPJ 30.352.418/0004-71

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 219 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME:** Instituto Social e Educacional Florescer - unid. II.
- 3.2. ENDEREÇO:** Avenida Monte Alegre, 1085 - Cid. Soberana - Guarulhos/SP.
- 3.3. ATENDIMENTO:** 219 vagas, sendo 20 vagas de berçário I e/ou II, 137 vagas de Maternal e 62 vagas de Estágio.
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.
- 3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 152.506,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais).
- 3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 16.224,90 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos.) **EM PARCELAS**
- 3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 610.024,00 (seiscentos e dez mil e vinte e quatro reais).
- 3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 686.277,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete

reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 610.024,00** (seiscentos e dez mil e vinte e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 76.253,00** (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 15.250,60** (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 61.002,40** (sessenta e um mil e dois reais e quarenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Setembro	R\$ 61.394,40	R\$ 15.348,60
2025	Maio	R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60
	Setembro	R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60
2026	Maio	R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60
	Setembro	R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60
2027	Maio	R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60
	Setembro	R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60
2028	Maio	R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60
	Setembro	R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60
2029	Maio	R\$ 61.002,40	R\$ 15.250,60

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.046.240,00 (onze milhões, quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2024	R\$ 1.193.145,80	R\$ 55.348,60
	2025	R\$ 2.146.775,60	R\$ 30.501,20
	2026	R\$ 2.146.775,60	R\$ 30.501,20
	2027	R\$ 2.146.775,60	R\$ 30.501,20
	2028	R\$ 2.146.775,60	R\$ 30.501,20
	2029	R\$ 1.073.387,80	R\$ 15.250,60
	Sub-total	R\$ 10.853.636,00	R\$ 192.604,00
	Total	R\$ 11.046.240,00	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação


João Antonio de Oliveira da Silva
Presidente

RG: nº 58.651.451-X
CPF: nº 413.151.648-92

Instituto Social e Educacional Florescer - unid. II

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Instituto Social e Educacional
Florescer - unid. II**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **001124/2024-SESE08-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ **11.046.240,00** sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 2.177.276,80**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *443.342.918-05*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *346.991.238-46*

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *João Antonio de Oliveira da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: *413.151.648-92*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *346.991.238-46*

Assinatura: _____

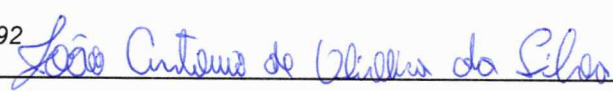
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:****PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *João Antonio de Oliveira da Silva*

Cargo: *Presidente*

CPF: *413.151.648-92*

Assinatura: _____

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: *103.033.268-16*

Assinatura: _____

